



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7.683, DE 2014

Altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO

Suprimam-se as redações dadas pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 7.683, de 2014, à alínea 'c', do art. 11, e ao parágrafo único do artigo 102, ambos da Lei 8.457, de 1992; e realize-se a seguinte alteração na redação proposta no art. 1º do Projeto de Lei nº 7.683, de 2014, para o caput do art. 102 da Lei 8.457, de 1992:

Art. 1º

.....
.....
Art. 102. As Auditorias da Justiça Militar têm por sede: as da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, a Cidade do Rio de Janeiro (RJ); as da Segunda, a Cidade de São Paulo (SP); as da Terceira, respectivamente, as Cidades de Porto Alegre, Bagé e Santa Maria (RS); a da Quarta, a Cidade de Juiz de Fora (MG); a da Quinta, a Cidade de Curitiba (PR); a da Sexta, a Cidade de Salvador (BA); a da Sétima, a Cidade de Recife (PE); a da Oitava, a Cidade de Belém (PA); a da Nona, a Cidade de Campo Grande (MS); a da Décima, a Cidade de Fortaleza (CE); as da Décima Primeira, a Cidade de Brasília (DF); e a da Décima Segunda, a Cidade de Manaus.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2016.

Deputada **SIMONE MORGADO**
Presidente